



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Processo nº 129.00020/2019-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, 1101, sala 04, Centro, Osório, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.264.423/0001-03, neste ato representada por sua sócia-administradora, senhora SHEILA EVALDT DA SILVA, CPF nº 990.285.900-30, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 129.00020/2019-61 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 735/2019, celebrado em 11 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade adicionar 2 postos de recepcionista, com base no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

A partir das alterações previstas na cláusula anterior, o valor mensal deste contrato passa a ser de R\$ 113.134,74 (cento e treze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e anual de R\$ 1.357.616,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela resumo abaixo e planilha complementar 0364140:

Resumo das PLANILHAS DE MÃO DE OBRA COM UNIFORME e EPI, se houver.									
Posto	Objeto	Horas de trabalho no posto	Horário de Trabalho	Número de postos	Número de Funcionários	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Contratual
S1	SUPERVISOR	8 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 3.017,66	R\$ 3.017,65	R\$ 36.211,80
S2	SUPERVISOR	6 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 2.239,51	R\$ 2.239,51	R\$ 26.874,12
T	TELEFONISTA	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.515,27	R\$ 10.061,09	R\$ 120.733,08
C	COPEIRO	8 Horas	DIURNO	0	0	12	R\$ 3.066,53	R\$ -	R\$ -
G	GARÇOM	8 Horas	DIURNO	3	3	12	R\$ 2.944,25	R\$ 8.832,75	R\$ 105.993,00
R	RECEPCIONISTA	6 Horas	DIURNO	6	12	12	R\$ 2.135,93	R\$ 25.631,14	R\$ 307.573,68
APD	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	DIURNO	6	12	12	R\$ 2.856,52	R\$ 34.278,24	R\$ 411.338,88
APN	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	NOTURNO	2	4	12	R\$ 3.045,48	R\$ 12.181,92	R\$ 146.183,04
AM	AGENTE DE MONITORAMENTO	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.308,69	R\$ 9.234,75	R\$ 110.817,00
Total Mão de Obra								R\$ 105.477,05	R\$ 1.265.724,60
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
							%	Valor	
							Despesas administrativas	0,02%	R\$ 21,10
Observação: para efeitos lançamentos no Banrisul, considerar a fórmula abaixo:							Percentual de Lucro	0,60%	R\$ 678,81
Preço Total Mensal			R\$	113.134,74	ISS		2,50%	R\$ 2.828,37	
Preço Total Anual			R\$		COFINS		3,00%	R\$ 3.394,04	

			1.357.616,88			
					PIS	R\$ 735,38
					Total mensal	R\$ 113.134,74
					Total anual	R\$ 1.357.616,88
					TOTAL FINAL	Valor Contratual
						R\$ 1.357.616,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária CG 339036350000 Serviços de Apoio Administrativos, Técnico e Operacional, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 06/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA EVALDT DA SILVA- Syltec, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 06/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0364138** e o código CRC **12202CC8**.